



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI N° 3.536 – DE 23 DE AGOSTO DE 2.022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “VEREADOR DR. PEDRO CARLOS GARCIA DIAS” O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ CORRÊA LEITE FILHO, N°. 265, NO BAIRRO JARDIM PAULISTANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

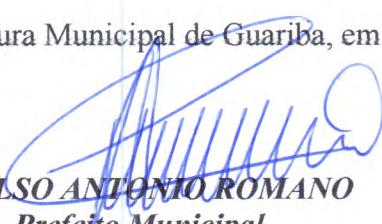
Artigo 1º) – Fica denominado de “**VEREADOR DR. PEDRO CARLOS GARCIA DIAS**” o Centro de Convivência do Idoso, localizado na Avenida José Corrêa Leite Filho, nº. 265, no Bairro Jardim Paulistano.

Artigo 2º) - O Executivo providenciará a placa de que trata esta homenagem, bem como a sua fixação naquele próprio municipal.

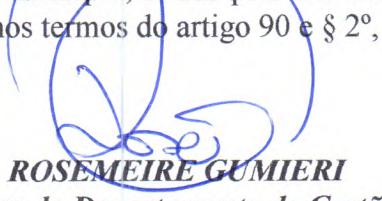
Artigo 3º) - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de agosto de 2.022.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública